Votuporanga, 07 de outubro de 2026

Senhor Prefeito,

Em atenção às solicitações constantes do Requerimento nº 119/2026, vimos por meio deste prestar as devidas informações e esclarecimentos acerca dos itens 3 e 4:

3. Quanto ao objetivo específico das contratações, detalhamento das etapas contempladas e prazos de implementação das novas rotinas:

O objetivo primordial das contratações celebradas pela Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental consistiu em assegurar uma transição jurídica, regulamentar e operacional segura, eficiente e transparente do antigo regime licitatório (Lei Federal nº 8.666/1993) para a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021).

Diante do elevado grau de complexidade técnica da nova legislação — que demandou a reestruturação completa dos fluxos de trabalho e a edição de regulamento próprio, a implementação foi dividida em duas etapas metodológicas e complementares:

- Etapa 1 – Diagnóstico, Regulamentação e Padronização de Minutas (Contrato nº 57/2022 – Route Editora e Treinamentos Ltda.):
    1. Análise Diagnóstica e Mapeamento de Fluxos: Diagnóstico presencial das rotinas do Departamento de Compras, Licitações e Contratos da autarquia;
    2. Elaboração da Regulamentação Local: Redação dos atos normativos indispensáveis à aplicabilidade do novo regime no âmbito municipal (Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023).
    3. Padronização de Minutas Institucionais: Elaboração e disponibilização de modelos padronizados de Editais, Termos de Referência, Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Matrizes de Riscos e Minutas Contratuais;
    4. Sensibilização e Treinamento Inicial: Realização de palestras e treinamentos presenciais instruindo gestores e servidores quanto às novas diretrizes normativas.
- Etapa 2 – Capacitação Continuada, Mentoria Prática e Suporte Técnico (Contrato nº 43/2025 – Portal Licitações Municipais Ltda. / Plataforma "Município 360"):
    1. Capacitação Continuada via Plataforma Digital: Acesso continuado (12 meses) à plataforma especializada "Município 360", abrangendo aulas ao vivo e gravadas focadas nas rotinas operacionais do cotidiano municipal;
    2. Emissão de Orientações Técnicas Formais: Suporte para emissão de até 12 pareceres/orientações técnicas por escrito para solucionar dúvidas complexas e casos concretos da SAEV Ambiental;
    3. Mentorias e Intercâmbio Técnico: Mentorias individuais e coletivas, além do acesso a ambiente restrito para troca de experiências e soluções práticas entre agentes públicos de diversos municípios;
    4. Encontro Presencial Imersivo: Realização de imersão presencial direcionada a sanar dúvidas específicas do setor de suprimentos e contratos da Autarquia.

Prazos de Execução:

Assinado por 1 pessoa: OSVALDO CARVALHO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4AD9-BD11-5A98-430D e informe o código 4AD9-BD11-5A98-430D

- O prazo de execução para a entrega dos estudos, diagnósticos, minuta dos regulamentos e padronização documental (Etapa 1) foi fixado em 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do ajuste.
- Já os serviços de capacitação continuada, mentoria e orientação técnica (Etapa 2) foram contratados pelo período de 12 (doze) meses, garantindo suporte técnico ininterrupto durante a fase crítica de consolidação das novas rotinas administrativas.

4. Quanto à avaliação da capacitação do quadro próprio de servidores em detrimento da contratação de empresa externa e valorização do pessoal permanente:

A Administração da SAEV Ambiental reafirma seu compromisso permanente com a valorização, o fortalecimento e a autonomia do seu quadro próprio de servidores públicos.

Cumpre esclarecer, de forma categórica, que as contratações de serviços técnicos especializados em nenhuma hipótese terceirizaram, substituíram ou transferiram as atribuições e competências legais decisórias da comissão de licitação, pregoeiros, agentes de contratação ou fiscais de contrato. Pelo contrário: o objeto central de ambas as contratações foi justamente capacitar, qualificar e dar suporte técnico-jurídico aos servidores efetivos da SAEV Ambiental.

A decisão administrativa apoiou-se nos seguintes fundamentos:

1. Atendimento ao Dever Legal de Capacitação: A própria Lei Federal nº 14.133/2021 impõe à Administração Pública o dever explícito de promover a formação continuada e a qualificação técnica dos agentes públicos atuantes nas contratações (art. 7º, inciso II, e art. 18, § 1º, X).
2. Segurança Jurídica e Mitigação de Riscos: A complexidade e as constantes atualizações doutrinárias e jurisprudenciais dos Tribunais de Contas exigem amparo técnico altamente especializado. A consultoria e a mentoria atuam como ferramentas de prevenção de falhas, conferindo aos servidores efetivos a necessária segurança jurídica na tomada de decisões.
3. Consolidação do Legado Institucional: O conhecimento transferido ao longo das capacitações, passa a integrar o patrimônio intelectual da SAEV Ambiental, assegurando plena autonomia e maturidade técnica ao seu quadro de pessoal.

Por fim, para fins de comprovação e instrução das informações ora prestadas, seguem encaminhados, em anexo, os Contratos Administrativos nº 57/2022 e nº 43/2025, acompanhados de seus respectivos termos aditivos, para conhecimento e análise.

Ressalta-se, ainda, que os referidos instrumentos contratuais e respectivos termos aditivos encontram-se disponíveis para consulta pública no Portal da Transparência da Saev Ambiental, acessível por meio do seguinte endereço eletrônico:

https://web.votuporanga.sp.gov.br:8057/transparencia/

Atenciosamente,

Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente

A Sua Excelência o Senhor Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Votuporanga – SP

Assinado por 1 pessoa: OSVALDO CARVALHO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4AD9-BD11-5A98-430D e informe o código 4AD9-BD11-5A98-430D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4AD9-BD11-5A98-430D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

OSVALDO CARVALHO DA SILVA (CPF 077.XXX.XXX-63) em 07/10/2026 08:43:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4AD9-BD11-5A98-430D